



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.193.717/0001-10	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 30/07/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R CEL. PEBA	<b>NÚMERO</b> 344	<b>COMPLEMENTO</b> TERREO
<b>CEP</b> 58.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CAJAZEIRAS
		<b>UF</b> PB
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (083) 5313-646	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2021 às 07:54:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials.*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.421.958-SSP/PB E CPF N ° 768.873.244-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS – PB ; MARJA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.603.930 SSP/PB E CPF N ° 029.312.724-77, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS – PB , RESOLVEM DE COMUM ACORDO E MELHOR FORMA DE DIREITOS, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE ACORDO COM O CÓDIGO COMERCIAL E O DECRETO Nº 3.708 DE 10/01/1919, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE TERÁ DURAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA", COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, COM ENDEREÇO A RUA CORONEL PEBA, 344, CENTRO .

CLÁUSULA SEGUNDA

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 30.000( TRINTA MIL ) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 ( UM REAL ) CADA E TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS QUOTISTAS:

- 1 - IRAIDES MENEZES DE SOUZA , 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 25.000,00
- 2 - MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO 5.000 ( CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00

TOTAL ----- R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL: A) COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS; B) SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUARTA

A SOCIEDADE SERÁ REPRESENTADA POR IRAIDES MENEZES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.421.958-SSP/PB E CPF N ° 768.873.244-15, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS – PB ; MARJA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N ° 1.603.930 SSP/PB E CPF N ° 029.312.724-77, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA BRASIL, 129- CENTRO, CAJAZEIRAS – PB , RESOLVEM DE COMUM ACORDO E MELHOR FORMA DE DIREITOS, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE ACORDO COM O CÓDIGO COMERCIAL E O DECRETO Nº 3.708 DE 10/01/1919, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. u da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.



RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AML72543-PUPB  
Confira o ato em https://selodigital.pb.jus.br  
EMOLUM: 307.FARPEN: 0,30.FEPU: 0,00.MP: 0,00

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

PARÁGRAFO ÚNICO

É VEDADO AOS SÓCIOS A CONCESSÃO DE AVAIS E/OU FIANÇA EM FAVOR DE TERCEIROS, EM ATOS ESTRANHOS AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA

O SÓCIO GERENTE IRAIDES MENEZES DE SOUZA , RECEBERÁ A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, UMA REMUNERAÇÃO, PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

CLÁUSULA SEXTA

O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, ENCERRANDO-SE PORTANTO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PODENDO SER LEVANTADOS BALANÇOS GERAIS, EM QUALQUER OCASIÃO QUANDO FOR DE INTERESSE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA

AS QUOTAS NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS, NO TODO OU EM PARTE, A TERCEIROS, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DOS SÓCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A SOCIEDADE EM PRIMEIRO LUGAR, ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E OS DEMAIS QUOTISTAS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS TERÃO PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, PARA ADQUIRIR AS QUOTAS DOS SÓCIOS CEDENTES.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O QUOTISTA QUE DESEJAR ALIENAR NO TODO OU EM PARTE AS SUAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, COMUNICARÁ A SOCIEDADE A SUA INTENÇÃO POR CARTA PROTOCOLADA, INDICANDO A QUANTIDADE, O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. NÃO EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA EM QUE O CEDENTE COMUNICOU À SOCIEDADE, POR ESCRITO, FICARÁ LIVRE O SÓCIO DE CEDÊ-LAS OU TRANSFERI-LAS A TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA

A MORTE, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA DE QUALQUER UM DOS SÓCIOS QUOTISTAS, NÃO DETERMINARÁ A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE CONTINUARÁ A EXISTIR ENTRE OS REMANESCENTE E OS HERDEIROS DO QUOTISTA FALECIDO OU INTERDITO, QUE DESEJAREM. QUANDO OS HERDEIROS E/OU SUCESSORES OU REPRESENTANTES LEGAIS NÃO DESEJAREM SER ADMITIDOS NA SOCIEDADE, A PARTE DO SÓCIO INTERDITO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR DE DIREITO DE HERANÇA DE DIRRETO EM 24(VINTE E QUATRO) DIAS.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original  
exibida nestas notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização tipo Normal C:AML72544-ISAR  
Confira o ato em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMQ LUM: 307/PARREN: 0.30/REPJ: 0.00/MP: 0.00



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "

CLÁUSULA NONA

AS DIVERGÊNCIAS DOS SÓCIOS QUANDO NÃO RESOLVIDAS AMIGAVELMENTE, SERÃO DECIDIDAS POR MEIO DE ARBITRAGENS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1072 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA

OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO SERÃO REGULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FICANDO ELEITO O FORO DESTA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, DISPENSADO QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

OS SÓCIOS DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO CONDENADOS EM NENHUM CRIME QUE IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS. E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR EM 4 ( QUATRO ) VIAS NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS QUE A TODO ATO ASSISTIRAM.

CAJAZEIRAS - PB, 23 DE JULHO 2002

-----  
- IRAIDES MENEZES DE SOUZA

*Maria do Desterro Menezes Rufino*  
-----  
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
-----  
JOSE GERLANDIO LAVOR DOS SANTOS  
RG. N° 1.245.954-SSP/PB  
CPF N° 768.873.404-53

*[Assinatura]*  
-----  
SERGINA MARIA DE OLIVEIRA  
RG. N° 217.206 SSP/PB  
CPI

*[Assinatura]*  
João de Deus Quintino Filho  
ADVOGADO OAB/PB 10.520

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

TIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2002

Nº: 25200393741

colo: 02/009465-5

AUTOMOTIVO



*[Assinatura]*

Odaci Araújo de Queiroz  
SECRETÁRIA GERAL

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. 4 da verdade.  
Dou. de. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização. Tipo Normal C:AML72545-K5KV  
Confira o ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00/MP: 0,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA "**

**IRAIDES MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Cajazeiras - PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1971, filho de Manoel Mecias de Souza e Rosa Menezes de Souza, comerciante, cédula de Identidade nº 1.421.958 - SSP - PB, CPF Nº 768.873.244-15, Residente e domiciliado na Rua Francisco Gabriel da Silva, 129, Jardim Adalgisa II, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

**MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO**, brasileira, natural da cidade de Aguiar - PB, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/10/1971, filha de Irineu Rufino e Geralda Maria Rufino, comerciante, cédula de Identidade nº 1.603.930 SSP-PB, CPF Nº 029.312.724-77, Residente e domiciliada na Rua Francisco Gabriel da Silva, 129, Jardim Adalgisa II, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial **CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, com sede na RUA CORONEL PEBA, 344, TERREO, CENTRO, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem de comum acordo alterar o seu primitivo contrato de constituição, mediante às cláusulas a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
<b>IRAIDES MENEZES DE SOUZA</b>	40.000	40.000,00
<b>MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO</b>	10.000	10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	50.000	50.000,00

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. da da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML72546-9TDJ  
Confira o ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
COM O NOME EMPRESARIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** e tem sua sede na cidade de Cajazeiras, na Rua Cel. Peba, nº 344, Estado da Paraíba, CEP nº 58.900-000.

**CLÁUSULA 2ª** - Seu objeto social é Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (trinta mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS EM R\$
<b>IRAIDES MENEZES DE SOUZA</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>
<b>MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia contém com a original  
exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.



**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Realização Tipo Normal C-AML72547-J9K2  
Confira o ato em <https://selodigital.pb.jus.br>  
EMOLUIM.: 3,07 FAREN.: 0,30 REPU.: 0,00 MP.: 0,00

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
COM O NOME EMPRESARIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".**

**CLÁUSULA 7ª**- A administração da sociedade caberá ao sócio **IRAIDES MENEZES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

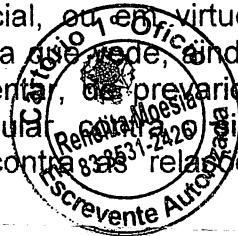
**CLÁUSULA 10ª**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com o original  
exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Seló Digital de fiscalização: Tipo Normal: C-AML72548-F03F  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,07 FAREN.: 0,30 FEPU.: 0,00 MP.: 0,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " CENTER PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ".

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Cajazeiras - PB. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor.

Cajazeiras - PB 20 de janeiro de 2006

*Iraides Menezes de Souza*  
IRAIDES MENEZES DE SOUZA

*Maria do Desterro M. Rufino*  
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *a* da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

*Renelita Moesia*

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:AML72549-WZ3E  
Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,07 FAREN: 0,30 FEPU: 0,00 MP: 0,00



*Handwritten signatures and initials*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2006  
SOB Nº: 25600109428  
Protocolo: 06/002725-8  
Data: 25/02/2022 12:37. Responsável: Helder de L. Freitas.  
EMULUM.: 3,07 FAREN: 0,30 FEPU: 0,00 MP: 0,00  
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.312.724-77, nacionalidade brasileira, natural de Aguiar - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 13/10/1971, EMPRESARIA, RG: 1603930 -SSP-PB, expedida em 20/11/1990, filha de IRINEU RUFINO e GERALDA MARIA RUFINO, residente e domiciliada na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 768.873.244-15, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/05/1971, EMPRESARIO, RG: 1421958 - SSP-PB, expedida em 27/09/1988, filho de residente e domiciliado na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial: "CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA", com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Coronel Peba, 344, centro, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que gira sob o nome empresarial de CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA passa a partir desta data para: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de res; Comércio varejista de tintas e e tapeçaria cortinas e persianas;

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO 'DIMAS ANDRIOLA' RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.



RENILITA DA ROCHA MOESIA Solo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML72550-XXU5 Confirma o ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM : 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00

Continuação da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
" CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA"

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), já totalmente integralizado é aumentado para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO	80.000	R\$ 80.000,00
IRAIDES MENEZES DE SOUZA	320.000	R\$ 320.000,00
<b>Total</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Parágrafo único** - De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras- PB 28 de Março de 2017



*Maria do Desterro Menezes Rufino*  
MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO



*Iraides Menezes de Souza*  
IRAIDES MENEZES DE SOUZA



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas folhas. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Seló Digital de Realização Tipo Normal C-AML 72500-0X6Z  
Confirma o ato em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMULUM: 101 FAREN: 030 FEB: 000 MR: 060

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**  
 A presente fotocópia confere com a original  
 exibida nestas Notas. Em test. u da verdade.  
 Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal CA ML 72488-DGQA  
 Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
**1º OFÍCIO**  
 René Moésia - TABELIÃO  
 Robeilta da Rocha Alves Moésia  
 TABELIÃO SUBSTITUTA  
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
 CNPJ 09.318.593/0001-03

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de MARIA DO  
ESTERRO M. FURTADO GOUZ em CAJAZEIRAS - Paraíba  
 em 9/03/2017.  
**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEX13180-RQD  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUMIR: R\$ 11,08 FARPEN R\$ 0,27 FEPJ R\$ 2,21

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de MARILENE  
MENEZES DE GOUZA em CAJAZEIRAS - Paraíba  
 em 29/03/2017.  
**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AEX13182-3T12  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUMIR: R\$ 11,08 FARPEN R\$ 0,27 FEPJ R\$ 2,21



**ESCRIVENTE**  
**AUTORIZADA**  
 CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO Nº 03/04/2017 14:22 SOB Nº 20170126412.  
 PROTOCOLO: 170126412 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701247891. NIRE: 25200393741.  
 CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 03/04/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA."

MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.312.724-77, nacionalidade brasileira, natural de Aguiar - PB, casada em Comunhão Parcial, nascida em 13/10/1971, EMPRESARIA, RG: 1603930 - SSP-PB, expedida em 20/11/1990, filha de IRINEU RUFINO e GERALDA MARIA RUFINO, residente e domiciliada na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 768.873.244-15, nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casado em Comunhão Parcial, nascido em 05/05/1971, EMPRESARIO, RG: 1421958 - SSP-PB, expedida em 27/09/1988, filho de residente e domiciliado na rua Francisco Gabriel da Silva, nº 129, TERREO, Jardim Adalgisa, Cajazeiras-PB, CEP 58900000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada com o nome empresarial: "CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras - PB, na Rua Coronel Peba, 344, centro, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 25200393741, por despacho de 25/07/2002, CNPJ nº 05.193.717/0001-10, resolvem assim alterar o contrato social:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura e Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores., **passa a partir desta data ter o seguinte objeto:** principal de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, secundários de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

*[Handwritten signature]*

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.

**JUCE**

**RENELITA DA NOCHA MOESIA**  
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C:AML72498-UONN  
Confira o ato em <https://selodigital.jpb.ju.br>  
EMOLUM. 3,07 FAREN. 0,30 FEPU. 0,00 MP. 0,00



40911.  
CÃO:

Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato de abertura e alterações posteriores, não modificada expressamente com a presente alteração.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras-- PB 06 de Abril de 2017



*Maria do Desterro Menezes Rufino*  
 MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO



*Iraides Menezes de Souza*  
 IRAIDES MENEZES DE SOUZA

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **IRAIDES MENEZES DE SOUZA**, DOU PE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/04/2017.

**RENELITA DA ROCHA MORSIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AE213970-UHLM  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.pb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **MARIA DO DESTERRO M. RUFINO**, DOU PE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 07/04/2017.

**RENELITA DA ROCHA MORSIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AE213971-XDBN  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.pb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

*Renelita da R. Morsia*  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de *[assinatura]* da verdade.  
 Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MORSIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AML72497-G5CC  
 Confira o ato em <https://selodigital.pb.jus.br>  
 EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:24 SOB Nº 20170140911. PROTOCOLO: 170140911 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701361139. NIRE: 25200393741. CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 10/04/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

*[Handwritten signature]*



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0841.173E.B8BE.A0D5

Emitida no dia 14/12/2021 às 08:40:39

Nome Empresarial:

CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - EPP

Endereço:

CORONEL PEBA

Número:

344

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.136.235-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.193.717/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. *[assinatura]* da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AML72518-6PC5  
Confira o ato em <https://selodigital.pb.gov.br>  
EMOLUM.: 3,07 FARPEN: 0,30 FERJ: 0,00 MP: 0,00



*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Folha: 1/1  
Data Atual: 14/12/2021  
Hora Atual: 09:57

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão  
2021000202

Nº de Controle da Autenticidade  
392.538.650.342

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 05.193.717/0001-10	Nome/Razão Social CENTER PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	
Logradouro RUA CORONEL PEBA		Número 00344
Complemento	Bairro B.CENTRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
16506	202100052357		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total	201907

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida em 14/12/2021 09:55:27

Link de autenticação da certidão: <https://www.cajazeiras.pb.gov.br> - Opção - Serviço/Validação de Certidão Negativa

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 30/12/2021.



**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AML72475-TIAY  
Confira o ato em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMOLUM.: 3,07 FARPEN.: 0,30 FEPJ.: 0,00 MP.: 0,00





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.193.717/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:46:18 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **33C8.B4D7.F2F1.722C**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade.  
 Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 30/12/2021.



**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AML72473-85WY  
 Confira o ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM.: 3,07 FAREN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.193.717/0001-10  
**Razão Social:** CENTER PECAS COM E SERVICOS PARA AUTOS LTDA  
**Endereço:** RUA CORONEL PEBA 344 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2021 a 27/01/2022

**Certificação Número:** 2021122901433991735354

Informação obtida em 30/12/2021 10:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.193.717/0001-10  
Certidão nº: 58067206/2021  
Expedição: 30/12/2021, às 10:10:40  
Validade: 27/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER PECAS COMERCIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.193.717/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CENTER  
PEÇAS**  
**AUTOMOTIVAS**  
PEÇAS PARA VEÍCULOS DE TODAS AS MARCAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DEPIRANHAS

PROponente: **CENTER PEÇAS COMERCIOS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 05.193.717/0001-10

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

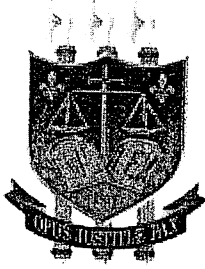
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras-PB 03 de Janeiro de 2022.

IRAIDES MENEZES DE SOUZA  
CNPJ: ~~05.193.717/0001-10~~  
CENTER PEÇAS COMÉRCIO E  
SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.193.717/0001-10

Razão Social: CENTER PECAS COMECIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP

Nome Fantasia: CENTER PECAS COMECIO E SERVICOS PARA AUTOS LTDA EPP

Certidão emitida às 11:35 de 27/12/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PjGB.x00a**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS - GRAP  
SUBGERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO ALTO PIRANHAS - SSAP

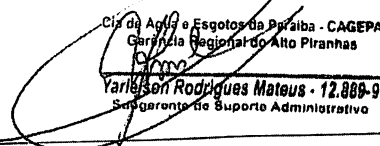
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins que a empresa CENTER PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.193.717/0001-10, estabelecida na Rua Coronel Peba, N.º 344, Centro na cidade de Cajazeiras estado da Paraíba, prestou serviço a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, CAGEPA, REGIONAL DO ALTO PIRANHAS, CNPJ: 09.123.654/0009-34, estabelecida na Rua Anacleto de Sousa, N.º 105, Jardim Oásis, Cajazeiras, Paraíba, detêm qualificação técnica para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção, retifica e fornecimento de peças para veículos e motores da nossa frota durante os últimos três anos.

Informamos ainda que a prestação de serviço/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras - PB, 28 de dezembro de 2021.

  
Cidade de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA,  
Gerência Regional do Alto Piranhas  
Yarlison Rodrigues Mateus - 12.889-9  
Subgerente de Suporte Administrativo

Cagepa - Regional do Alto Piranhas  
Subgerencia de Suporte Administrativo

 **CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. da verdade.  
Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 29/12/2021.




 **RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização: Tipo Normal (C-AML72512-Q1TP)  
Confira o selo em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
EMOLUM: 3,07 FAREN: 0,30 FEPJ: 0,00 MP: 0,00

voce sabia que a Locanza possui uma loja virtual especialmente para voce fornecer. Essa e outras condições incríveis voce pode adquirir. Basta clicar aqui Loja Virtual.

RECEBEMOS DE CENTER PECAS COM E SERV PARA AUTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 19/11/2021 P.(16686) LOTE(3339) VALOR TOTAL 1.905,00. DESTINATÁRIO: (237) CAGEPA COMPANHIA AGUA ESGOTOS DA PARAIBA, RUA ANACLETO DE SOUZA, 0, JARDIM OASIS, 58.900-000, Cajazeiras/PB.		<b>NF-e</b> <b>Nº. 000003339</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>CENTER PECAS COM E SERV PARA AUTOS LTDA E</b> RUA CORONEL PEBA, 344, CENTRO Cajazeiras/PB 58900000 08335315500 iraidesmenezes@bol.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº. 000003339</b> <b>Série 001</b> Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO <b>2521 1105 1937 1700 0110 5500 1000 0033 3919 0733 5912</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325210032797850 - 19/11/2021 08:26:51</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>16.136.235-4</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>05.193.717/0001-10</b>	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CAGEPA COMPANHIA AGUA ESGOTOS DA PARAIBA</b>		CNPJ/CPF <b>09.123.654/0001-87</b>	DATA DA EMISSÃO <b>19/11/2021</b>
ENDEREÇO <b>RUA ANACLETO DE SOUZA, 0</b>		BAIRRO <b>JARDIM OASIS</b>	CEP <b>58.900-000</b>
MUNICÍPIO <b>Cajazeiras</b>	UF <b>PB</b>	FONE/FAX <b>000000000000</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>160572029</b>
			HORA DA SAÍDA <b>08:26</b>

<b>FATURA/DUPLICATA</b>		
FATURA	VENCIMENTO	VALOR
<b>DINHEIRO 3339001</b>	<b>19/11/2021</b>	<b>1.905,00</b>




<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR APRÓX. DOS TRIBUTOS <b>647,70</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.905,00</b>
VALOR FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>1.905,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário <b>1</b>	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>10</b>	ESPÉCIE <b>DIVERSOS</b>	MARCA	NÚMERO <b>16686</b>	PESO BRUTO <b>0,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,000</b>	

<b>DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	ORIG./CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9433	ROLAMENTO	84835090	060	5405	UND	3	180,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
9268	ROLAMENTO	84835090	060	5405	UND	2	140,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
5447	ROLAMENTO	84835090	060	5405	UND	4	250,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
1056	ROLAMENTO	84835090	060	5405	UND	1	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%

<b>DADOS DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			<b>NÚMERO</b> 0002470	<b>SITUAÇÃO</b> Regular
				<b>CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO</b> 137D2284	
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 28/12/2021 17:14:41	<b>COMPETÊNCIA</b> Dezembro/2021	<b>Nº NFS-e SUBSTITUIDORA</b>	<b>Nº NFS-e SUBSTITUÍDA</b>		
<b>EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA</b> Exigível		<b>RETENÇÃO DO ISS</b> Não	<b>OPTANTE</b> Não	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	
<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		<b>LOCAL PRESTAÇÃO</b> CAJAZEIRAS / PARAÍBA			
<b>PRESTADOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 05.193.717/0001-10		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> CENTER PECAS COM E SERV PARA AUTOS LTDA EPP		
	<b>ENDEREÇO</b> RUA CEL PEBA, 344 - CENTRO - CEP: 58900000				
	<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> CAJAZEIRAS/PARAÍBA		<b>INSC. MUNICIPAL</b> 046815	<b>INSC. ESTADUAL</b> 161362354	
	<b>TOMADOR</b>				
<b>CNPJ / CPF</b> 09.123.654/0001-87		<b>RAZÃO SOCIAL / NOME</b> COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA			
<b>ENDEREÇO</b> AVENIDA FELICIANO CIRNE, 220 - JAGUARIBE - CEP: 58015570					
<b>MUNICÍPIO / ESTADO</b> JOÃO PESSOA/PB		<b>INSC. MUNICIPAL</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>		
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS</b> 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
SERVIÇOS MECNICOS, SERVIÇOS RETIFICA.					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
<b>VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)</b> 900,00	<b>DESCONTO CONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)</b> 0,00	<b>DEDUÇÃO LEGAL (R\$)</b> 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
<b>PIS (R\$)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>INSS (R\$)</b> 0,00	<b>CSLL (R\$)</b> 0,00	<b>IRRF (R\$)</b> 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>BASE DE CALCULO (R\$)</b> 900,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 5,00	<b>ISS (R\$)</b> 45,00	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 900,00	